



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

RL 422/10

JUSTIFICATIVA

Com fundamento na Resolução CONAMA nº416 de 30 de Setembro de 2009 apresentamos o presente projeto de lei que tem como objetivo defender o meio ambiente e a saúde pública no Município de São Paulo, estabelecendo procedimentos para a coleta, armazenamento e destinação final de pneus inservíveis.

Os pneus inservíveis são uma grande ameaça ao meio ambiente, pois possuem estruturas de difícil decomposição e eliminação. Também são de difícil armazenamento porque ocupam muito espaço e quando empilhados podem se transformar em focos de criadouros de insetos, entre eles o *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da dengue.

Os pneus oferecem também risco de incêndio, pois queimam com muita facilidade e liberam CO₂ em grande quantidade poluindo o ar, causando ainda contaminação da água, pois liberam material oleoso, derivado do petróleo, tornando-a imprópria para o consumo.

A população tem a tendência de abandonar pneus em cursos d'água, terrenos baldios e beiras de estrada, sem ter consciência dos danos que podem causar.

Segundo pesquisas realizadas por engenheiros da Faculdade de Saúde Pública – Usp, a geração média anual de pneus velhos no Estado de São Paulo é de 6 milhões.

As enchentes em São Paulo têm causas diversas, mas uma delas é o descarte irregular do lixo inorgânico, trazendo grandes danos para a população. Os pneus quando jogados em rios e córregos são altamente poluentes, pois são de difícil eliminação e dissolução.

A coleta sistemática de pneus no Município de São Paulo, evitará que sejam jogados em locais que prejudicam o meio ambiente e colaboram para provocar enchentes, além do outros danos já mencionados.

Considerando o grande volume de carros que circulam na cidade de São Paulo torna-se preocupante não existir uma coleta sistemática de pneus inservíveis com destinação final que não prejudique o meio ambiente.

O projeto de lei que ora apresentamos embora seja matéria tratada em legislação federal, é também assunto de interesse local, dada as características de São Paulo, que apresenta grande volume (aproximadamente

Gabinete do Vereador Cláudio Fonseca – PPS

Viaduto Jacaré, 100 - Cep 01380-9000 Sala 420 - Telefones: 11- 3396-4648

Endereço Eletrônico: claudiofonseca@camara.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

7 milhões) de veículos automotores e exige o estabelecimento de normas e procedimentos em relação à coleta e destinação final de pneus inservíveis.

Pesquisando sobre o que existe hoje na cidade de São Paulo, constatamos que apenas quatro subprefeituras (Butantã, Vila Guilherme/Vila Maria, Itaquera, São Miguel) recepcionam pneus velhos. Posteriormente, os mesmos são recolhidos pela Reciclagem da Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos (RECICLANIP), criada pelos fabricantes de pneus, que providencia a destinação final. Os fornos de fabricação de cimento utilizam os pneus como combustível e consomem em média 75% dos pneus inservíveis recolhido pela RECICLAMP.

“Na sua forma inteira os pneus podem ser aplicados em obras de contenções nas margens de rios para evitar desmoronamentos; como recifes artificiais, na construção de quebra-mares; na construção de equipamentos para parques infantis; no controle da erosão etc... Inteiros podem, ainda, ser utilizados como combustível em fábricas de celulose e papel, em fornos de cimento e em usinas termelétricas.”

Fonte: Revista Limpeza Pública nº54 de janeiro/2000. Por Sandra Ap. Margarido Bertollo e outros.

Pesquisa realizada pelas engenheiras Carla Myumi Passerotti de Moraes e Wanda Maria Rizzo Günter, ambas da Faculdade de Saúde Pública – USP recomendam:

“Sistematização da coleta de pneus inservíveis, mediante implementação de programas municipais voltados para a questão desses resíduos, com a participação dos fabricantes/importadores, dos revendedores/prestadores de serviços e dos usuários, que estabelece pontos de entrega dos pneus pelo gerador e parceria com os fabricantes/importadores para seu encaminhamento para a recuperação e/ou disposição final adequados.

“Há a necessidade de implementação de um sistema de coleta diferenciada de pneus usados para garantir a coleta de todos os pneus, procedendo a uma posterior segregação dos apropriados para os diversos tipos de reutilização ou reciclagem.”

O nosso objetivo é ampliar a coleta sistemática de pneus velhos na cidade de São Paulo de acordo com as normas ambientais prevista na legislação e alertar a população sobre os riscos que os descarte incorreto dos pneus podem trazer para a sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

Há estimativa de que, no Brasil, são gerados 35 milhões de pneus inservíveis, anualmente, e que existem mais de 100 milhões abandonados em locais inadequados.

Diante de problema ambiental tão relevante o Poder Público não pode eximir-se da responsabilidade de estimular, incentivar, fiscalizar e organizar a coleta, armazenamento e a destinação final adequada dos pneus inservíveis, para preservar o meio ambiente e a saúde pública.

Por fim propomos a revogação do art.8º da Lei 13.316 de Fevereiro de 2002 porque no presente projeto de lei redefinimos os procedimentos em relação aos pneus inservíveis de acordo com a Resolução CONANDA 416 de 30 de Setembro de 2009 e damos outras providências.

Por essas razões, de significativo interesse público, contamos com a aprovação deste projeto pelos Nobres Colegas.


Cláudio Fonseca
Vereador-PPS